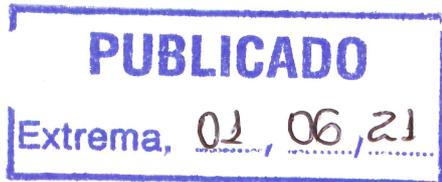


DECRETO nº 4.011

De 01 de Junho de 2021



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 31 da Lei Municipal nº 4.208 de 10 de Julho de 2020 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.305 de 16 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 118 – Transferências do Fundeb para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício, junto às fichas orçamentárias de nºs 1227, 1228, 1229, 1230 e 1231 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 119 – Transferências do Fundeb para Aplicação em outras despesas da Educação Básica, junto às fichas orçamentárias de nºs 466, 468, 486, 488, 502, 504, 532 e 534 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 165 – Outros Recursos Vinculados, junto à ficha orçamentária de nº 696 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 200 – Recursos Ordinários, junto às fichas orçamentárias de nºs 1010, 1027 e 1096 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 5º - Fica incluída a fonte de recursos 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, junto às fichas orçamentárias de nºs 624 e 673 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.



Art. 6º - Fica incluída a fonte de recursos 217 – Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP), junto à ficha orçamentária de nº 1052 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 7º - Fica incluída a fonte de recursos 223 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 698 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 8º - Fica incluída a fonte de recursos 244 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto às fichas orçamentárias de nºs 444, 445, 446, 447 e 448 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 9º - Fica incluída a fonte de recursos 246 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, junto às fichas orçamentárias de nºs 461, 464, 487, 490, 503 e 504 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 10º - Fica incluída a fonte de recursos 259 – Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, junto à ficha orçamentária de nº 686 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 11º - Fica incluída a fonte de recursos 293 – Outras Receitas não Primárias, junto à ficha orçamentária de nº 920 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 12º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

